



DELIBERAÇÕES DA XI CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL 2015

DIMENSÃO 01 – Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo

- Agilizar o processo de inscrição no CADÚNICO, desburocratizando e padronizando os processos de concessão de benefícios socioassistenciais garantindo celeridade no repasse aos beneficiários com prazo máximo de até 30 dias, exceto a cesta emergencial que terá prazo de até sete dias;
- Garantir a ampliação da oferta e a disponibilidade de horários (matutino, vespertino e noturno, inclusive nos finais de semana) e priorizar todos os territórios vulneráveis com cursos Pronatec no DF;
- Ampliar e efetivar a política de assistência social para população em situação de rua de forma intersetorial com protocolo de intenções e ampliação do atendimento do Centro Pop para 24 horas e finais de semana, além de fomentar o debate intersetorial para garantir a atenção específica para a população transexual, travesti, comunidades tradicionais e catadores de materiais recicláveis, reutilizáveis e resíduos sólidos, garantindo a presença de equipe e estrutura adequada à prestação do serviço;
- Ampliar as vagas e qualificar o serviço de acolhimento para idosos.

DIMENSÃO 02 – Participação Social como fundamento do pacto federativo no SUAS

- Criar comissão para elaboração do Plano Decenal da Assistência Social do DF, nomeada por portaria em conjunto com o CAS-DF, envolvendo trabalhadores, usuários, entidades e governo, a partir das deliberações das Conferências Regionalizadas, Distrital e Nacional;
- Realização anual de audiência pública para avaliação de ações referentes às deliberações da conferência de assistência social, informação sobre previsão orçamentária e prestação de contas da execução orçamentária da Assistência Social, promovida pelo gestor da política pública de Assistência Social, e pelo CAS-DF, com participação dos Fóruns de Usuários e Trabalhadores e Entidades de Assistência Social;
- Implantação imediata de oferta de cursos de qualificação, capacitação e profissionalizantes, no âmbito do PRONATEC, voltados à realidade regional e interesse pessoal, contemplando as especificidades das pessoas com deficiência e/ou com dificuldades de locomoção, adequando a baixa escolaridade, a partir de 14 anos, para encaminhamento dos usuários ao mercado de trabalho e celebração de parceria com a Secretaria do Trabalho para criação de vagas de emprego para os usuários da política de assistência social;
- Criação do fórum de usuários da política de assistência social, em cada região administrativa e viabilização, pelo órgão gestor, de condições de funcionamento e participação dos usuários atendidos em suas unidades e localidades.



DIMENSÃO 03 – Primazia da Responsabilidade do Estado: Por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo

- Realizar estudos para avaliar a possibilidade do orçamento da assistência social ter relação com o índice multidimensional da pobreza (CODEPLAN). Ressaltando a necessidade de descentralização de recursos financeiros para as unidades da Política de Assistência Social do DF, favorecendo a manutenção dos espaços e a aquisição dos insumos necessários, com autonomia de gestão das unidades;

- Fortalecer e qualificar a rede de proteção social do DF, especialmente quanto à interação e articulação da Política de Assistência Social com as demais políticas públicas, como: saúde, trabalho, educação e habitação, fazendo a integração de ações afirmativas e de combate à discriminação sexual, étnica, racial e religiosa. Sobretudo, para acessibilidade e inclusão de povos da floresta, de comunidades tradicionais e grupos discriminados (ciganos, indígenas, quilombolas, LGBT, população em situação de rua, usuários de álcool e outras drogas, afro-brasileiras, pessoas com obesidade, pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou dificuldades de locomoção e catadores de materiais recicláveis, reutilizáveis e resíduos sólidos, entre outros;

- Implantar, ampliar e qualificar a cobertura dos serviços do SUAS no DF, de execução direta e indireta, promovendo melhoria e continuidade das atividades socioassistenciais, nas áreas mais vulneráveis, com destaque para: serviço de acolhimento para idosos, crianças e adolescentes, LGBT, egressos do sistema prisional, egressos do sistema socioeducativo, pessoas com deficiência e/ou com dificuldades de locomoção, pessoas com obesidade, povos da floresta e comunidades tradicionais (ciganos, indígenas, quilombolas, afro-brasileiros, comunidades de terreiros), população em situação de rua, idosos e catadores de materiais recicláveis, reutilizáveis e resíduos sólidos; serviços de atendimento específico para pessoas em situação de discriminação sexual e étnico racial; serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas idosas e com deficiência; serviço de proteção social especial para pessoas idosas e com deficiência; Reordenamento das unidades da SEDHS no DF e ampliação do atendimento e do funcionamento ininterrupto dos Centros POP;

- Implantar e ampliar equipamentos para todos os serviços tipificados na Resolução CNAS n. 109, de acordo com o número populacional e índice de vulnerabilidade dos territórios, tais como: CRAS, CREAS, Centro POP, Centro Dia, Unidades de Acolhimento (ILPI, Casa Lar, Abrigo Institucional, Residência Inclusiva, República), e, especificamente, o CREAS da Diversidade e o CREAS do Idoso. Também fortalecer os Centros POP e a articulação do trabalho com o Restaurante Comunitário local, e o CREAS da Diversidade;

- Transferir a gestão e o custeio do benefício excepcional para a Política de Habitação do Distrito Federal.



DIMENSÃO 04 – Qualificação do Trabalho no SUAS na Consolidação do Pacto Federativo

- Realização de concurso público, em caráter de urgência, para todos os cargos da carreira pública de Assistência Social, com nomeação imediata contendo curso de formação obrigatório como etapa do concurso;
- Reestruturação da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, qual seja: revisão de plano de cargos e salários para a carreira da assistência social que identifique e contenha critérios de ascensão, atribuições, gratificações, estrutura, salários e valorização do servidor ao longo da carreira, adequando as atribuições de todos os cargos;
- Criação da função de agente comunitário de assistência social preenchido obrigatoriamente por morador do território, por meio de processo seletivo;
- Criação e implementação de uma política de saúde ocupacional para os trabalhadores do SUAS com foco na prevenção do adoecimento no trabalho;
- Criação da Escola de Direitos, visando a capacitação continuada dos trabalhadores, garantindo a transversalidade entre as políticas públicas e as especificidades do público atendido para a humanização dos serviços.

DIMENSÃO 05 – Assistência Social é Direito no Âmbito do Pacto Federativo

- Ampliação da divulgação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em todos os meios de divulgação utilizados pelo governo do DF, site da secretaria, informes publicitários, TV, rádio, especialmente dos critérios e formas de acesso aos benefícios;
- Ampliação e implantação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial previstos na Tipificação Nacional nas áreas de maior vulnerabilidade e áreas rurais do Distrito Federal, garantindo oferta de qualidade dos serviços para todas as faixas etárias, por meio da rede conveniada e da execução direta, com oferta de estrutura física, logística e de recursos humanos adequados;
- Autonomia orçamentária e financeira das unidades de execução direta da SEDHS que executam os serviços socioassistenciais visando a qualificação da prestação do serviço;
- Garantir que a Proposta Orçamentária aprovada pelo Conselho de Assistência Social seja encaminhada na íntegra a Câmara Legislativa com o objetivo de garantir a execução do planejamento do SUAS no DF.

Resolução CAS/DF nº. 02, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº. 40 de 1º de março de 2016, p. 18.